



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 112/2019**

**Aprova a celebração de Termo de Convênio a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-110/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté, para a realização de cursos de graduação na modalidade a distância, ofertados pela UNITAU.

**Art. 2º** O referido Termo terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de três meses de seu término, da intenção de não o prorrogar, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso. Caso ocorra a rescisão do presente Termo, as turmas iniciadas até a data da sua rescisão deverão ser concluídas conforme cláusulas estipuladas pelo Termo de Convênio.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de setembro de 2019.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**